

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Pedro Andrade	Andresa Sena	Paula Pinheiro
Henrique A. F. Motta	Joselaine Maura	Julia Lins	Osmar Aquino
Fabio João Soito	Claudia Moia	Juliana Rolim	Fernanda Passarelli
Pedro H. B. Sousa	Rachel Rosenberg	Cristiane Oliveira	Lilah Fonseca
João Paulo Martins	Danielle Nogueira	Felipe Sherman	Caroline Caldas
Kendra Barreto	Antonia Costa	Flavia Nonato	

**EXMO SR. DR. 2º JUIZ DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSOES E CIVEL
DA COMARCA DE GOIANIA / GO.**

processo n.º 200802624558

ITAÚ SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itauseg, Parque Jabaquara, São Paulo/SP - 04344-902, inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SUELLEN FERNANDA DIAS MIRANDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS

Alega a Autora em sua peça vestibular que, foi vítima de acidente automobilístico, na data de **15/11/2007**, restando supostamente inválida permanente, porém, deixa de apontar e/ou fazer provas do seu grau de comprometimento, ou mesmo seu percentual equivalente em relação a tabela legal de indenização para invalidez!



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GOIÂNIA
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo nº: 200802624558

Ação: Cobrança

Requerente: Suellen Fernanda Dias Miranda

Requerido: Itau Seguros S/A

Aos tres dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (03/02/2009), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Edifício do Fórum, às 14:15 horas, na sala de audiências do 2º Juiz da 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível, Conciliadora Judicial **Maria de Fátima Nogueira Pedra**, feito o pregão, certificou o Sr. Oficial de Justiça haver comparecido a parte autora acompanhada de sua advogada, Dra. Ana Paula Souza Rios Caetano, OAB/GO nº 25.669. Presente o preposto da parte requerida, Sr. Waldir Gonçalves Benjamin, RG 393608 2ª via, SSP-GO, acompanhado da advogada, Dra. Bruna Correia Lima de Huezo, OAB/GO nº 22.504. Aberta a audiência, pela conciliadora foi tentada a conciliação entre as partes, não obtendo êxito. A advogada da parte requerida apresentou contestação escrita e documentos e requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO nº 3.411. Abra-se vista a advogada da parte autora para em dez dias manifestar sobre a contestação juntada. Nada mais havendo a constar encerrou-se o presente termo que, lido, e em tudo achado conforme, vai assinado, o digitei e subscrevi.

M. Pedra

Maria de Fátima Nogueira Pedra
Conciliadora

Reqte: *Suellen Fernanda Dias Miranda*

Adv. reqte: *Ana Paula Souza Rios Caetano*

Reqdo-preposto: *Waldir Gonçalves Benjamin*

Adv. reqdo: *Bruna Correia Lima de Huezo*